



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-2026

1 – **JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.667.661/0001-24, com sede na Rua José Antônio Pires, nº 110, Bairro Chácara do Visconde, Taubaté/SP, CEP 12050-793, neste ato representada por Bruno Leonardo de Oliveira Cavalcante, para a realização de apresentação artística de nível nacional.

A contratação enquadra-se no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Banda Morada é amplamente reconhecida no cenário da música nacional contemporânea pela difusão de mensagens de fé, esperança, união e valores humanos universais” possuindo grande aceitação do público e trajetória consolidada, o que evidencia sua consagração artística. Ressalta-se que apresentações artísticas possuem natureza personalíssima, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes artistas, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Diante disso, justifica-se a contratação direta da empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nos termos da legislação vigente., conforme justificativa constante na CI Nº 74/2026 da Secretaria Municipal de Turismo e Requisição de Despesas nº 074/2026.

São Francisco do Sul, 00 de Março de 2026.

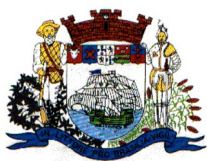
RANGEL ALEXANDRE FRIOLIN
Secretário Municipal de Turismo

2 – **DELIBERAÇÃO:** Consoante justificativas constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o Setor de Licitações incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exatidão dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 00 de Março de 2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-2026

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 33.667.661/0001-24, REPRESENTANTE EXCLUSIVA da BANDA MORADA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL “COLOCADO”, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 21:00, NO PALCO PRINCIPAL DO CENTRO HISTÓRICO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTILHA. NESTE MUNICÍPIO.

4 – EXECUTOR

Razão Social: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 33.667.661/0001-24

Endereço: Rua José Antônio Pires, no 110, Bairro Chácara do Visconde - Taubaté/SP
CEP 12050-793

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: A presente Justificativa da Escolha tem por finalidade demonstrar os critérios culturais e de interesse público que fundamentam a escolha da Banda Morada para compor a programação oficial da 36ª Festilha 2026, do Município de São Francisco do Sul.

A seleção da referida atração decorre de avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando o perfil do evento, o público estimado, a tradição cultural da Festilha, bem como os objetivos estratégicos de fortalecimento do turismo local, promoção do lazer, ampliação do acesso à cultura e valorização da diversidade de manifestações artísticas presentes na sociedade.

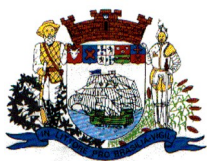
A Banda Morada é amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro, possuindo trajetória consolidada, repertório de grande aceitação e expressiva capacidade de conexão com o público. O grupo possui forte presença em eventos de grande porte realizados em todo o território nacional, reunindo público significativo e apresentando elevada repercussão cultural, características que o tornam plenamente compatível com a dimensão, relevância e alcance da Festilha.

Ressalta-se que a escolha da atração está diretamente alinhada à proposta cultural do evento, que busca contemplar diferentes públicos e expressões artísticas, promovendo a diversidade cultural e ampliando as possibilidades de participação da comunidade. A apresentação contribui para a difusão de valores como espiritualidade e união, agregando relevante valor social ao evento e fortalecendo o caráter inclusivo, plural e integrador da programação.

Destaca-se ainda que a escolha de uma banda de cunho religioso, porém com apresentação de caráter cultural e artístico, isenta de qualquer manifestação religiosa institucional ou proselitista, tem como objetivo transmitir ao público participante da festividade mensagens universais de fé, esperança, união e harmonia, valores que dialogam com o espírito comunitário e celebrativo da Festilha, contribuindo para um ambiente de integração, respeito e convivência entre os diversos públicos presentes no evento.

Dessa forma, a escolha da Banda Morada mostra-se adequada, pertinente e devidamente justificada, atendendo ao interesse público e aos requisitos legais para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista





tratar-se de contratação de artista consagrado pela opinião pública e cuja apresentação possui natureza singular e personalíssima.

6 - PREÇO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o pagamento se dará em 02(duas) parcelas, cuja despesa sairá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Gerência de Políticas de Turismo
Ação: 2111 - Realização e Apoio de Eventos
Subelemento: 3339039230000000000 - Festividades e homenagens
Vínculo: 15007000000 – Recursos não vinculados s impostos

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente Justificativa de Valor de Mercado tem por objetivo demonstrar a razoabilidade, compatibilidade e vantajosidade do valor proposto para a contratação direta da empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A análise do valor proposto baseou-se em:

- Notas fiscais de apresentações realizadas pela banda em outros municípios;
- Contratações públicas similares;
- Cotações e comparativos com artistas de porte equivalente;
- Os elementos analisados demonstram que o valor se encontra compatível com a média praticada no mercado nacional, considerando o porte, notoriedade e demanda do artista.

Destaca-se, ainda, que o valor contempla fatores relevantes, tais como:

- Reconhecimento nacional da Banda Morada;
- Características e complexidade da apresentação artística;
- Inserção em evento público de grande porte;

Comparação com valores efetivamente praticados em contratações similares.

O pagamento será realizado conforme condições contratuais, de forma parcelada, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução pelo fiscal do contrato, observadas as normas da Administração Pública. Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto mostra-se justo, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Sul, 00 de Março de 2026

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01,
Caixa Postal 21 – Fones (047)
3471-2200

CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do
Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 33.667.661/0001-24, REPRESENTANTE EXCLUSIVA da BANDA MORADA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 21:00, NO PALCO PRINCIPAL DO CENTRO HISTÓRICO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTILHA. NESTE MUNICÍPIO.

EXECUTOR: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 33.667.661/0001-24

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

PREÇO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21001-2111-333903923-15007000

São Francisco do Sul, 00 de Março de 2026

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 12:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p80473d0472906>

